



**PREFEITURA DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
Fones: (55) 3234-1030 Fone/fax: (55) 3234-1060  
E-mail: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
MÉDICO VETERINÁRIO.  
EDITAL Nº 03/2025.**

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA, Prefeito de Vila Nova do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei nº 2.041, de 31 de janeiro de 2025 e com o Decreto nº 62/2010, com vistas à contratação de Médico Veterinário, por um período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período ou limitado à eventual término do Termo de Cooperação Técnica com o Estado Do Rio Grande do Sul, ou realização de concurso público para suprimento de vaga.

As inscrições estarão abertas no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025**, conforme determina o item 5, do presente Edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site [www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br), no Mural Oficial do Município, sob a responsabilidade da Comissão, designada pelo Senhor Prefeito Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado mediante avaliação de Títulos.

1.3. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante. (Art. 235, Lei nº 050/93 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

**2 – CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração (R\$)
Médico Veterinário.	01	20 horas	R\$ 3.116,05

**3 – DO PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO**

3.1. O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período ou limitado à eventual término do Termo de Cooperação Técnica com o Estado Do Rio Grande do Sul, ou realização de concurso público para suprimento de vaga.



**PREFEITURA DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
Fones: (55) 3234-1030 Fone/fax: (55) 3234-1060  
E-mail: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

3.2. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar
- d) ou término do Termo de Cooperação Técnica com o Estado Do Rio Grande do Sul, ou realização de concurso público para suprimimento de vaga.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de entrega de Currículos e de Títulos;
- c) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- d) não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI, XVII e § X, da CF);
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo para o exercício do cargo ou função na data da inscrição;

4.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na apresentação dos documentos.

4.5.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.5.2. Efetuada a entrega de Títulos, não será permitido qualquer tipo de alteração.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir



**PREFEITURA DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
Fones: (55) 3234-1030 Fone/fax: (55) 3234-1060  
E-mail: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## **5 – DA ENTREGA DE TÍTULOS**

5.1. A entrega de títulos será realizada da seguinte maneira: Envelope lacrado e identificado com o anexo 2 colado na parte externa, entregue no **PROTOCOLO** da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, na Avenida Dario Antunes da Rosa, nº 484, 1º andar, no período **de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024, das 7h30min às 13h.**

5.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00. A taxa deverá ser paga na Secretaria da Fazenda do Município.

5.3. O candidato deverá comparecer no endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador apresentando o envelope lacrado com os seguintes documentos:

5.3.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97, Art.15).

5.3.2. Ficha de inscrição de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.3.3. Os títulos para comprovação da pontuação e;

5.3.4. Cópia do diploma para vaga pretendida.

5.4. Antes de efetuar a entrega de Títulos o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5. Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à inscrição do candidato.

## **6 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A seleção será constituída de análise de títulos e a atribuição de pontos aos candidatos será de acordo com o estabelecido no item 7.1 deste Edital, realizado pela Comissão.



**PREFEITURA DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
Fones: (55) 3234-1030 Fone/fax: (55) 3234-1060  
E-mail: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

6.2. Os candidatos serão contratados, respeitada a ordem de classificação. O resultado final será publicado no site [www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br) e afixado no Mural Oficial do Município, localizado no hall do Prédio da Prefeitura.

## 7 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 – A avaliação consistirá em uma etapa com a seguinte pontuação:

Prova de Títulos e Currículo				
Item	Itens	Pontuação	Valor Máximo	
1.	<b>Pós Graduação (todos concluídos)</b>		05 pontos	
	Curso de especialização com duração mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC	05		
2.	<b>Experiência Profissional na área do Contrato.</b>			
2.1	Comprovante de tempo de serviço prestado em clínica e cirurgia de grandes animais e clínica de pequenos animais.	1 ponto por mês	20 pontos	
2.2	Comprovação de tempo de serviço prestado em inspeção de produtos de origem animal (abate) e responsabilidade técnica de agroindústrias.	1 ponto por mês	25 pontos	
3.	<b>Cursos de aperfeiçoamento na área específica (contagem nos últimos 5 anos) .</b>		25 pontos	
	Certificados ou Declarações de Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelistas ou organizador – apenas um certificado por evento) com a data de realização do evento dentro dos últimos cinco anos. <u>Obs.:</u> Cursos com carga horária definida em dias os meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas e 01 mês: 80 horas.	I. Até 10 horas		1
		II. De 11 a 50 horas		2
		III. De 51 a 300 horas		4
		IV. Acima de 301 horas		5



**PREFEITURA DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
Fones: (55) 3234-1030 Fone/fax: (55) 3234-1060  
E-mail: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

4.	Estágios Extracurriculares na área específica			
	Certificado ou Declaração de Estágios, na área, com carga horária superior a 60 horas (máximo 25 pontos)	I. De 60 a 150 horas	5	<b>25 pontos</b>
		II. De 151 a 300 horas	10	
		III. Acima de 301 horas	15	
<b>Total</b>				<b>100 pontos</b>

**Observação: Considera-se para fins de pontuação as seguintes áreas de atuação: Inspeção de alimentos, vigilância sanitária, higiene e tecnologia de alimentos, clínica e cirurgia de animais de grande porte, clínica de animais de pequeno porte, responsabilidade técnica de agroindústrias de produtos de origem animal.**

7.2. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do processo seletivo deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidadas.

7.3. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico e/ou Declaração expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, juntamente com os documentos acima mencionados, anexar Declaração expedida por órgão ou empresa contratante, devidamente assinada e em documento que identifique os dados do estabelecimento, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo, desde que especificada a área de atuação, ou ainda guias de recolhimento do INSS acompanhadas do Alvará de localização ou documento equivalente, **não** serão aceitos para fins de comprovação de experiência profissional as residências multiprofissionais e bolsas de estudo.

## **8- DO DESEMPATE**

8.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) tempo de experiência profissional na área de inspeção de produtos de origem animal – abate;
- b) tempo de experiência profissional nas demais áreas;
- c) candidato mais idoso;



**PREFEITURA DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
Fones: (55) 3234-1030 Fone/fax: (55) 3234-1060  
E-mail: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

d) sorteio público.

## **9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado final será publicado no site [www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br) e afixado no Mural Oficial do Município, localizado no hall da Prefeitura.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1. Dos valores atribuídos referente ao item 7.1, cabe recurso de revisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão Julgadora, entregue e protocolado no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, ou pelo email [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br), das 7h30min às 13h.

10.2. O recurso deverá ser fundamentado, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, explicitando o pedido de pontos solicitados (razões do recurso), através de requerimento encaminhado a esta Comissão, as respostas serão encaminhadas por escrito para o candidato que deu causa.

10.3. O prazo para análise do Recurso será de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do dia posterior ao protocolado. Decorrido esse prazo será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site e no Mural Oficial da Prefeitura.

10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **11 - DA CHAMADA**

11.1. A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será realizada pelo Setor Pessoal da Prefeitura de Vila Nova do Sul, por email ou telefone, de acordo com a classificação;

11.2. O candidato contratado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, após o contato, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme item 12.3.

11.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

11.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitado a ordem de classificação.



**PREFEITURA DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
Fones: (55) 3234-1030 Fone/fax: (55) 3234-1060  
E-mail: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

## **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Os candidatos classificados para as vagas serão admitidos por meio de contrato de natureza administrativa.

12.2. A admissão dos candidatos fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento do email.

12.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Atestado de Antecedentes;
- Folha corrida;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Número Conta corrente – BANRISUL;
- Declaração de bens;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de dependentes;
- Comprovante da escolaridade exigida e de registro de classe, se for o caso.

12.4. A admissão do candidato selecionado e classificado para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

12.5. A admissão do candidato é condicionada a declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvido ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo.



**PREFEITURA DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
Fones: (55) 3234-1030 Fone/fax: (55) 3234-1060  
E-mail: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

13.4. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 39/2017 de 06 de fevereiro de 2017;

13.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site [www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br) e no Mural Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.7. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando este Município à convocação deste último.

13.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

José Luiz Camargo de Moura,  
Prefeito.





**PREFEITURA DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
Fones: (55) 3234-1030 Fone/fax: (55) 3234-1060  
E-mail: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2025.

### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

##### 1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: .....

1.2. Data de Nascimento: .....

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade: .....

2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: .....

2.3. Endereço Residencial: .....

2.4. Email: .....

2.5. Telefone celular: .....

2.6. Outro endereço e telefone para contato ou recado: .....

### DECLARAÇÃO

Eu,..... declaro estar ciente das condições estabelecidas no presente edital.

Vila Nova do Sul,..... de ..... de 2025.

.....  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dario Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul  
CNPJ 94.444.189/0001-55 - CEP 97.385-000  
Fones: (55) 3234-1030 Fone/fax: (55) 3234-1060  
E-mail: [contratos@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:contratos@vilanovadosul.rs.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2025**  
**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025**

**AVENIDA DARIO ANTUNES DA ROSA Nº 484 – CENTRO**  
**VILA NOVA DO SUL – RS**  
**CEP: 97385000**

**Nome completo:** .....

**Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CACE-F94B-690E-E785

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA (CPF 143.XXX.XXX-00) em 31/01/2025 11:40:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/CACE-F94B-690E-E785>